

QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022

CONTINUAÇÃO DA PAGINA 21

PORTARIA N.º 9534, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Designa servidores públicos municipais com adicional de insalubridade.

PORTARIA N.º 9535, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Designa servidores públicos municipais com adicional de insalubridade.

PORTARIA N.º 9536, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Concede licença-prêmio a servidora pública municipal.

PORTARIA N.º 9537, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Altera portaria de exoneração de servidora pública municipal e dá outras providências.

PORTARIA N.º 9538, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre nomeação de Servidores Públicos Municipais em Cargos Efetivos.

Classificados

Vende-se Lote

Vende-se lote no residencial Sol Nascente II Quadra G lote 10 os interessados entrar em contato 18997476723

Classificados

Vende-se Lote

lote no residencial Sol Nascente II Quadra H lote 11, ótima localização todo murado. Interessados entrar em contato (18) 997652007



LEI COMPLEMENTAR N.º 1029, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre definição das quadras do bairro Santa Ruth e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º- As quadras do bairro Santa Ruth ficam numeradas de acordo com o mapa constante do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º- A aprovação, por parte da municipalidade, do desdobro, desmembramento especial ou loteamento de qualquer imóvel integrante da quadra 15 fica condicionada às diretrizes constantes do Plano Diretor que estabelecerão a necessidade de prolongamento das ruas existentes no entorno ou abertura de novas vias públicas que poderão, inclusive, ensejar a divisão da referida em duas ou mais quadras.

§ 1º As aprovações acima mencionadas que ocorrerem antes da entrada em vigor do Plano Diretor ficam condicionadas à existência de parecer fundamentado do setor responsável acerca do impacto do parcelamento do solo em eventual ampliação da malha viária do Bairro Santa Ruth;

§ 2º Na hipótese de divisão da quadra mencionada no caput a renomeação das quadras resultantes será feita por Decreto

Art. 3º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 27 de abril de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

ANEXO I

